



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

14  
11 SET 2012

Livro: 1761  
Fls.: 156  
Prot.: 161.930  
Via: Original  
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

PARA  
FORNICO  
Folha nº 19

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (28/08/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedor, **THYCIANO SOUZA SANTOS**, brasileiro, odontólogo, casado sob o regime da separação de bens, com a sra. Patricia Paula Faleiro de Sá Santos, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 9 nº 1000, apt. 201, Edifício Guarupe, Setor Oeste, CI RG nº 0917368207-SSP/BA e CPF nº 047.873.596-06; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **CLAUDINEI PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. SONIA MARIA MENDES MARINHO PEREIRA, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Ayrton Sena, qd. 3/8, lt. 6, Setor Estrela Dalva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 391325679-DETRAN/GO, onde consta a CI RG nº 4781452-SSP/MG e CPF nº 592.112.451-68; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante Vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: Um lote de terras para construção urbana de número 06 (seis), da quadra 9/5, situado na Rua São José, no loteamento denominado SETOR ESTRELA DALVA-3 Etapa, nesta capital, com a área de 230,40 metros quadrados, medindo: 9,60 metros de frente; 9,60 metros de fundos, dividindo com o lote nº 09, da quadra nº 9/16; 24,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 05; e, 24,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes ns. 07, 08 e 09, da quadra nº 9/6; havido por compra feita a Silva José de Oliveira, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1705, às fls. 185/186, em 07.12.2011, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **R1-105.953**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **469.125.0110.000,9**, com o valor venal de **RS10.803,10**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS14.000,00 (quatorze mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito

A Claudinei Pereira



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Loja de Atendimento - Centro

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

15  
11 SET 2012

Livro: 1761  
Fls.: 157  
Prot.: 161.930  
Via: Original  
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se à apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de ônus e a do TST. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 28 de agosto de 2012

Flamínio Franco de Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Thyiciano Souza Santos  
**THYICIANO SOUZA SANTOS**

Claudinei Pereira  
**CLAUDINEI PEREIRA**

Emolumentos 333,90  
Taxa Judiciária 26,91  
Data da Receita 28/08/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

